



**LEI Nº 2377/2021  
DE 03 DE MARÇO DE 2021**

**DENOMINA DE ROUXINOL A RUA COM  
ACESSO PELA RUA BEM-TE-VI, LOCALIZADA  
NO BAIRRO CIDADE NOVA.**

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, por seus representantes na Câmara, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de Rouxinol a rua com acesso pela rua Bem-te-vi, localizada no Bairro Cidade Nova.

**Art. 2º** O Executivo Municipal providenciará a divulgação desta Lei, para conhecimento dos órgãos e empresas prestadoras de serviços públicos.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 03 de março de 2021.

**Laércio José Ribeiro**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao terceiro dia do mês de março de 2021.

**Gentil Lucas Moreira Bicalho**

Assessor de Governo